

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS - IBRAOP

INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB / COMITÊ OBRAS PÚBLICAS

PROC-IBR-ROD 039/2015

**Verificar se o projeto traz as indicações das seções transversais
e inclinações dos drenos**

Primeira edição válida a partir de: ___/___/_____

www.ibraop.org.br

www.irbcontas.org.br

1. OBJETIVOS/JUSTIFICATIVAS

O procedimento tem por objetivo verificar se o Projeto de Drenagem indica alinhamentos, profundidades, declividades e dimensões dos drenos, elementos essenciais ao escoamento da água que penetra na estrutura de pavimentos mais abertos (macadame, brita graduada, solo-brita etc.) ou que percola o solo proveniente do fluxo no terreno natural, a fim de evitar a permanência da água na parte mais impermeável e um possível comprometimento da integridade do pavimento.

A importância de o Projeto trazer indicações precisas acerca dos drenos se dá porque o Engenheiro fiscal, ao tempo da execução da obra, precisa conferir todas as condições que garantam a perfeita drenagem e escoamento das águas.

2. EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

-

3. PROCEDIMENTO

A Equipe de Auditoria, de posse do Projeto Básico e/ou Executivo de Drenagem (normalmente apresentado junto ao Volume 1, Relatório do Projeto, e Volume 2, Projeto de Execução), deve averiguá-lo cuidadosamente, buscando identificar se o mesmo traz indicações claras das seções transversais e inclinações dos drenos a serem instalados no corpo estradal.

Deve ainda verificar se a inclinação especificada para os drenos são iguais ou superiores a 0,5%, visando garantir o adequado escoamento das águas.

Devido à relevância desses dispositivos, não são permitidos projetos que especifiquem a instalação de drenos com informações insuficientes ou incompatíveis com as Normas Técnicas. No entanto, as normas estabelecem que, na ausência de projetos específicos, deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo DNIT, que constam em seu Álbum de projetos-tipo de dispositivos de drenagem, ressaltando-se ainda que, estando localizados no perímetro urbano, deverão satisfazer à padronização do sistema municipal, o que também deve ser verificado pela Equipe de Auditoria.

4. DOS POSSÍVEIS ACHADOS DE AUDITORIA

a) Ausência, insuficiência ou inconsistência com as normas técnicas das indicações dos alinhamentos, profundidades, declividades e dimensões dos drenos no Projeto, em desacordo com o disposto no artigo 6º, IX e alíneas *a* e *b*, e artigo 12, VI, todos da Lei n.º 8.666/93.

5. DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Cópias das folhas dos Projetos Básicos e/ou Executivos (normalmente inseridos nos Volumes 1 e 2).

6. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- Álbum de Projetos-Tipos de Dispositivos de Drenagem do DNIT;
- NORMA DNIT 015/2006 - ES – Drenagem - Drenos subterrâneos;
- NORMA DNIT 016/2006 - ES – Drenagem - Drenos sub-superficiais;
- NORMA DNIT 017/2006 - ES – Drenagem - Drenos sub-horizontais.